

ESTADO DE GOIAS

IPASMU

PROCESSO ADM.: 8254/2025

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL IPASMU

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUORIAL DO ANO DE 2025, ATENDENDO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.**

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUORIAL DO ANO DE 2025, ATENDENDO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS. do município de MUTUNÓPOLIS, na importância global de 7.316,67 (sete mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUORIAL DO ANO DE 2025, ATENDENDO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS. do município de MUTUNÓPOLIS.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

MUTUNÓPOLIS, 27/11/2025

JOYCE DE ARAUJO ROCHA PEREIRA

Registro Profissional 44860/GO